LEI Nº 6164, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS A COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO - COOTRE

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à doação dos Bens Declarados Inservíveis, através do Decreto Municipal nº 5.355, de 09 de Junho de 2015 a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio - COOTRE.

Art. 2º Os bens referidos no artigo 1º, foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos, para o uso da Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Junho de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.